

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a respeito da preparação de projeto de lei para comemorar o “Dia Nacional da Lei Seca”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Preparação de projeto de lei para comemorar o ‘Dia Nacional da Lei Seca”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Frederico de Moura Carneiro – Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e Presidente do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- b) Dovercino Borges Neto – Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FENAPRF);
- c) Larissa Abdalla Brito – Presidente da Associação Nacional dos Departamentos Estaduais de Trânsito (AND);
- d) Eider Marcos Almeida – Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos Estaduais dos Detrans estaduais, municipais e do DF (Fetran);
- e) José Aurélio Ramalho – Diretor-Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária (OBSV);
- f) Frederico Pierotti Arantes – Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito (Focotran).



\* c d 2 1 6 9 1 0 6 2 8 6 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, salienta-se que a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, conhecida como Lei Seca, alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pois passou a proibir a condução de veículo automotor, em via pública, estando o condutor com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a seis decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. Anteriormente, não tinha previsão em lei do teor alcoólico necessário para a caracterização do crime, bastava que o motorista estivesse sob a influência de álcool. No mês de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.760, com nova modificação no CTB, que definiu tolerância zero ao álcool e reforçou os instrumentos de fiscalização do cumprimento da Lei Seca: provas testemunhais, vídeos e fotografias passaram a ser aceitos como provas de que um motorista que dirigiu sob efeito de álcool.<sup>1</sup>

A Lei em comento completou doze anos em 2020, e de forma a marcar a data, o Ministério da Infraestrutura, por meio da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), ofereceu uma campanha nas redes sociais com o objetivo de conscientizar os brasileiros. Salientamos o quanto importante é expor os riscos de dirigir depois de ter ingerido bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas.

De acordo com o diretor do Denatran, Frederico de Moura Carneiro, essa Lei é instrumento essencial para a redução do número de acidentes de trânsito: “os efeitos ao longo dos 12 anos desde o advento da Lei são evidentes. A atuação da fiscalização de trânsito, o alto valor da multa e a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir fazem com que todo condutor pense duas vezes antes de dirigir após ingerir bebida alcoólica. Nossa

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/06/lei-seca-completa-12-anos-no-brasil-com-campanha-de-conscientizacao>. Acesso em: 19 de março de 2021.



desafio é continuar trabalhando para conscientizar os condutores dos riscos da combinação álcool e direção".<sup>2</sup>

Em vista do exposto, entendemos então que a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, deve ter uma data própria de comemoração a ser denominada "Dia Nacional da Lei Seca". Dessa maneira, é imprescindível que haja o devido debate sobre o assunto nesta Câmara dos Deputados, de modo a fomentar a preparação de um projeto de lei que possa criar tal data.

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado **HUGO LEAL**  
PSD/RJ

2021-1952

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/06/lei-seca-completa-12-anos-no-brasil-com-campanha-de-conscientizacao>. Acesso em: 19 de março de 2021.

